



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.408

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6.345 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968.

Nomeia membro do Conselho Regional de Trânsito.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e

Considerando o expediente n. 716, datado de 4.11.68, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem; Considerando que o engenheiro José Chaves Camacho, por motivo de força maior, não poderá mais continuar exercendo a função de membro do Conselho Regional de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica nomeado membro do Conselho Regional de Trânsito, como representante do Departamento de Estradas de Rodagem, em substituição ao engenheiro José Chaves Camacho, o engenheiro RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Diretor da Divisão de Trânsito do DER-Pará.

Art. 2o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 16.818)

PORTARIA N. 756 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o Conselho Estadual de Cultura já se acha instalado desde o dia 30.10.1968;

Considerando não ter ainda o referido Conselho Regimento Interno aprovado;

Considerando a necessidade de reunir-se o Plenário do re-

Governo do Estado

Governador:

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BOREOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

ferido Conselho para, entre outros assuntos, aprovar o seu Regimento,

RESOLVE:

Fica o Secretário de Estado de Educação e Cultura autorizado a convocar e coordenar a primeira reunião do plenário do Conselho Estadual de Cultura, para decidir sobre as medidas necessárias à sua implantação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 16659)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clélia Fonseca Heitor da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial corresponden-

te ao decênio de 19.5.57 a 19.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16437)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lígia Astrid França, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.5.58 a 27.5.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16460)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Olívio Ferreira Lima, no cargo de Servente, Nível 1, do Qua-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCR\$	Venda de Diários	NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
		Página comum —	
Anual	60,00	cada centímetro	0,10
Semestral	25,00	Página de contabilidade —	
		de — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, às mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

dro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15447)

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlota Flexa de Almeida, ocupante do cargo de Professor Nível 26, do Quadro Único,

co, lotado no Conservatório Carlos Gomes, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.1.39 a 25.1.49.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15458)

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ieda Cardoso Costa, ocupante,

do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de setembro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15477)

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Luzia Gonçalves Mezezes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de setembro a 23 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15478)

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elina Melo Sidônio, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de setembro a 22 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15479)

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosemê Lopes Dias, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de setembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Araceli Simões Simões, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE
OUTUBRO DE 1968**

O Secretário do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Celeste Martins de Alnekar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de setembro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

**Prof. Clóvis Silva de
Morais Rêgo**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15482)

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Barreiros de Figueiredo, no cargo de Professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.448).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Nazaréth de Moura Soares, no cargo de Professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Elza Maria Andrade da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para assistir sua filha que se encontra enferma, a contar de 25 de julho a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.454).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Elizabeth da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 10 dias de licença para acompanhar seu esposo que se encontra enfermo, a contar de 26 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.455).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Severina dos Santos Favacho, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário 90 dias de licença para assistir sua filha menor que se encontra enferma, a contar de 9 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.456).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Valdira Monteiro Continho, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.540).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sól Prestes Conehn, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de setembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.537).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sônia Maria Moraes Pires, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do En-

sino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.536).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Souza Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação a contar de 4 de setembro a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.535).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Olga Barreto Gomes, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar Nível 8 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de agosto a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16.531).

PROCESSO N. 11629/68
Convênio n. 043/68 — SUDAM

Térmo de Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para aplicação da Dotação de NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), Consignada no Orçamento Geral da União, exercício financeiro de 1967 — Adendo A —, e destinada aos serviços de energia elétrica, da cidade de Pindaré-Mirim.

PARTES — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, abreviadamente SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, abreviadamente EXECUTORA.

REPRESENTANTES — Representa a SUDAM o Superintendente em exercício DALMO GENUINO DE OLIVEIRA e a EXECUTORA por seu procurador Senhor MAURO LIMA WU, na forma do instrumento público lavrado às fls. 168 verso, livro n. 4, das notas do Cartório do 2.º Ofício da Tabela Leudina Teixeira Macêdo, da Comarca de Pindaré-Mirim.

LOCAL E DATA — Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, à travessa Antônio Baena n. 1.113, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

FUNDAMENTO — É regido este convênio pelos termos da lei número cinco mil cento e setenta e três (5.173), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) combinado com os substitutivos da lei 5.374, de 7.12.1967 e pelo Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela Legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

VALOR — Para realização de objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), conforme empenho S/DOT — 2116 de 26.09.1968, correndo a despesa de execução do presente ajuste a conta do Orçamento Geral da União, exercício de 1967 — ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO-SUB-ANEXO 03 — Ministério do Interior — 03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — DISCRIMI-

MINISTERIO DO INTERIOR
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)

NAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0. — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — Conforme Discriminação do "Adendo A" — Energia — Maranhão — Para os Serviços de Energia Elétrica de Pindaré-Mirim — NCr\$ 20.000,00.

PAGAMENTO — A quantia por este documento convencionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S/A, enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial, em nome da EXECUTORA, com o sub-título "Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão" — NCr\$ 20.000,00 — 1968 — SUDAM e será movimentada mediante cheques nominativos. Os juros creditados sobre o depósito constituirão renda da SUDAM, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o Extrato de Contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.

OBJETO — Obriga-se a EXECUTORA a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo devidamente rubricado pelas partes contratantes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com ante-

cedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior que envolva recursos do Plano, tenha sido rejeitada pela autoridade competente.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados, durante a execução do plano de aplicação referido e ao seu término, relatório final, sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação supra mencionado.

DENÚNCIA — Poderá a SUDAM a qualquer tempo denunciar o presente convênio e sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições nele estabelecidas ou o plano de aplicação não forem cumpridos, total ou par-

cialmente, pela EXECUTORA, bem como no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das demais cominações de ordem civil e penal cabíveis e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938 que regula a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Nacional.

VIGÊNCIA — O presente convênio, será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM de conformidade com o preceituado no artigo 14, letra E da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, alterado pela Lei n. 5.374, de 7 de dezembro de 1967, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por um (1) ano.

INDENIZAÇÃO — A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

ALTERAÇÕES — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes observadas as formalidades legais aplicáveis, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

DIVULGAÇÃO — A EXECUTORA se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo letreiro elucidativo de que o mesmo é financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E ESTÁ SENDO FINANCIADO PELA SUDAM". Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 14 de outubro de 1968.

DALMO GENUINO DE OLIVEIRA — Superintendente em exercício.

MAURO LIMA WU — Procurador

TESTEMUNHAS:

(a.a.) Ilegíveis.

GILDA DA SILVA LIMA —

Anexo ao Convênio Firmado Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para Aplicação da Dotação de NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), Consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1967, Adendo "A" e Destinada aos Serviços de Energia Elétrica em Pindaré-Mirim.

Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Valor	Total
ESTRUTURA em A.T. (A11 e A12)					
— Arruela redonda, furo 7/16"	ud.	44	0,03		1,32
— Arruela redonda, furo 11/16"	"	138	0,03		4,14
— Cruzeta de madeira de 2,44 m.	"	21	15,00		315,00

Isolador de pino, 15 KV, 1.000 kg.	"	63	1,50	94,50
Mão francesa chata de 28"	"	42	2,30	96,60
Parafuso de máquina de 5/8"x8"	"	18	2,50	45,00
Parafuso de máquina de 5/8"x10"	"	15	2,60	39,00
Parafuso de máquina de 5/8"x14"	"	9	2,80	25,20
Parafuso francês de 4 1/2" x3/8"	"	42	0,80	33,60
Pino de aço p/isolador de 5/8"	"	63	4,40	277,20
Porca quadrada p/parafuso de 5/8"	"	12	0,30	3,60
ESTRUTURA em AT (D11 e D1)				
Descarregador de vidro temperado	ud.	9	25,00	225,00
Grampo de tensão p/cabo de alum. n. 4 AWG	"	9	8,00	72,00
Gancho de suspensão 5.000 kg.	"	9	2,50	22,50
Olhal de aço forjado de 1/2"	"	9	2,50	22,50
Pino de aço de 5/8" p/isolador	"	14	4,40	61,60
Isolador de pino p/15 KW	"	14	1,50	21,00
Cruzeta de madeira de lei de 2,44 m.	"	6	15,00	90,00
Mão francesa chata de 28"	"	12	2,30	27,60
Parafuso francês de 3/8"x4 1/2"	"	12	0,80	9,60
Parafuso de máquina de 5/8"x10"	"	3	2,60	7,80
Parafuso de máquina de 5/8"x14"	"	9	2,80	25,20
Arruela redonda, furo de 7/16"	"	12	0,03	0,36
Arruela redonda, furo de 11/16"	"	35	0,03	1,05
Porca quadrada p/parafuso de 5/8"	ud.	12	0,30	3,60
Conector p/ cabo de cobre n. 1/0 AWG, tipo KS 25	"	9	8,00	72,00
Conector p/cabo de cobre n. 2 AWG, tipo KS 23	"	6	7,00	42,00
Cabo de cobre n. 2 AWG, 7 fios	Kg.	2,4	8,00	19,20
Fita de alumínio 1x10mm.	M.	28	0,10	2,80
Grampo paralelo p/cabo de alum. n. 4 AWG	ud.	18	2,50	45,00
ESTRUTURAS EM B.T.				
Armação secundária de 2 estribos	"	316	3,60	1.137,60
Arruela redonda, furo 11/16"	"	798	0,03	23,94
Haste galvanizada de 5/8" x 14"	"	150	1,20	180,00
Haste galvanizada de 5/8" x 20"	"	166	1,50	249,00
Parafuso de máquina, galv. de 5/8"x8"	"	632	2,50	1.580,00
Isolador de roldana p/BT-1.350 kg.	"	798	0,70	558,60
TERRA				
Haste de terra	"	56	6,20	347,20
Cabo de aço de 3/16"	M.	450	0,16	72,00
Presilha p/cabo de aço	ud.	50	0,75	37,50
Eletroduto rígido pesado de 3/4"	Vara	3	2,50	7,50
Fio de aço galvanizado n. 12 AWG	Kg.	27,1	1,00	27,10
Cabo de cobre nu n. 2 AWG — 3 fios	"	15	7,00	105,00
Fita de alumínio 1 x 10 mm.	M.	25	0,10	2,50
Conector p/cabo de cobre nu n. 2 AWG, tipo KS-23 da BURNDY ou similar	ud.	6	7,00	42,00
BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Braço de iluminação pública completa	"	51	20,00	1.020,00
Lâmpada de 100 watts, 230 volts.	"	155	1,00	155,00
Conector bimetalico p/BIP	"	310	1,00	310,00
Parafuso de máquina de 5/8" x 10"	"	180	0,03	5,35
Arruela redonda, furo 11/16"	"	180	0,30	5,35
Segurança aérea tipo canivete 250V, 10A	"	155	0,80	124,00
Fio fusível de chumbo, 8 A	Kg.	0,5	8,50	4,25
RELÉ P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Cinta retangular tipo II	Ud.	3	4,30	12,90
Conector bimetalico p/ BIP	"	12	1,00	12,00
Relé normalmente fechado	"	3	67,00	201,00
Fio duplast n. 2 x 10 AWG	Mt.	9	1,30	11,70
TRANSFORMADOR				
Transf. de 15 KVA, 380/13.800 V	Ud.	2	1.500,00	3.000,00
Transf. de 45 KVA, 380/13.800 V	"	1	2.200,00	2.200,00
Arruela redonda, furo 7/16"	"	6	0,03	0,18
Arruela redonda, furo 11/16"	"	42	0,03	1,26
Cabo isolado, WPP n. 2 AWG	M.	18	4,00	72,00
Chave corta circuito fusível 15 KV, 50A	Ud.	9	60,00	540,00
Cinta especial p/transformador	"	6	43,00	258,00
Conector bimetalico p/cabo de 4 a 2 AWG	"	33	7,50	24,75
Cruzeta de madeira 2,44m	"	3	15,00	45,00
Espaçador p/rêde sec. de 250 mm.	"	3	45,00	135,00
Fio de cobre nu n. 6 AWG	Kg.	3,9	5,80	22,62
Fusível p/alta tensão, 1 H	Ud.	6	0,70	4,20
Fusível p/alta tensão, 3 H	"	3	0,70	2,10
Mão francesa chata de 28"	"	6	2,30	13,80
Parafuso francês de 4 1/2" x 3/8"	"	6	0,80	4,80
Parafuso francês de 1 3/4" x 5/8"	"	18	0,60	10,80
Parafuso de máquina de 5/8" x 10"	"	9	2,60	23,40
Parafuso de máquina de 5/8" x 12"	"	15	2,70	40,50
Cabo de alumínio simples n. 4 AWG	M.	27.800	0,1856	5.159,68
Graxa anti-óxido	Kg.	2,8	10,00	28,00
Luva de compressão p/cabo de alumínio 4 AWG	Ud.	200	0,50	100,00
Fita de alumínio 1 x 10 mm.	M.	200	0,10	20,00
Fio de alumínio n. 8 AWG p/armação	M.	640	0,07	44,80

Total:

NCr\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 4838/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, a normalista Celina Célia Melo Banhos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de setembro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14.990)

PORTARIA N. 4846/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Miranda Gomes, para servir como Professor, junto ao Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de setembro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14.999)

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A. Assembleia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 em curso, às 18 horas, em nossa sede à Trav. D. Romualdo de Seixas, 1164, para deliberarem sobre:

- Reforma dos estatutos: mudança do objeto essencial da sociedade;
- Apréciação de rescisão contratual com Anderson Clayton S. A. — Ind. e Comércio;
- Alienação parcial de bens da sociedade;
- O que ocorrer.

Belém, 1 de novembro de 1968.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3042 — Dias 5, 8 e 12.11.68)

INDÚSTRIA PARAENSE DE S/A ARTEFATOS DE BORRACHA — Convocação —

Convidamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. PARABOR, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de novembro, na sede social da Empresa, situada à Rua 15 de Novembro 226, Ed. Francisco Chamié conjuntos 1208/12, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Alteração da Diretoria
- 2 — O que ocorrer

Belém, 6 de novembro de 1968
(Ext. Reg. n. 3086 — Dias 8, 12 e 13.11.68)

CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 25 do corrente às 8 horas, no escritório da Empresa, sito à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos
- Alteração da denominação social
- Renúncia da Diretoria
- Aumento de capital
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 12 de novembro de 1968.

(a) Nelson Marinho Milhomen
Diretor Gerente
(Ext. Reg. n. 3.129 — Dias 12, 13 e 14/11/68)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 às 10 horas da manhã, em nossa sede social à rua 13 de maio 261/15, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma Parcial dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de novembro de 1968.

(a) Hugo Martini
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3.127 — Dias 12, 13 e 14/11/68)

"BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S/A"

Assembleia Geral
Extraordinária
Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de BELAUTO-Belém Automóveis S/A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará às 17 horas do próximo dia 18 de novembro de 1968, na sede social, à avenida Governador José Malcher, n. 2879, a fim de ser deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social
- alteração dos estatutos sociais
- o que ocorrer

Belém (Pa), 6 de novembro de 1968.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3.114 — Dias 12, 13 e 14/11/68)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA)

Assembleia Geral
Extraordinária

Convidamos os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. — (FACEPA) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 13 de novembro de 1968, na sede social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (bairro da Sacramento), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 — Criação do cargo de mais um Diretor
- 2 — Criação do cargo de Diretor-Presidente
- 3 — Alteração dos Estatutos Sociais
- 4 — O que ocorrer.

Belém, 06 de novembro de 1968.

Antonio Farah — Diretor
(Ext. Reg. n. 3.116 — Dias 12, 13 e 14/11/68)

ANÚNCIOS

FABRICA AMAZONIA — Produtos Alimentícios S/A. "FAMASA" ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de novembro do corrente exercício, em nossa sede social, à Rua Eloy Simões, n. 350, nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes itens:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967/68;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Obidos-Pará 7 de novembro de 1968.

a) Fortunato Chocron —
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 3.087 —
Dias 8, 9 e 12/11/68)

DECLARAÇÃO

Luiz Manoel Solheiro, Cirurgião - Dentista, formado pela Faculdade de Odontologia do Pará no ano de 1956, declara para os devidos fins o extravio da primeira via do seu diploma.

Belém, 7 de novembro de 1968.

LUIZ MANOEL SOLHEIRO
(T. n. 14.361 — Reg. n. 3.091 — Dias 8, 9 e 12/11/68)

IND. MADEIREIRA PARAENSE S/A "IMPAR"

Pelo presente, levamos ao conhecimento dos srs. Acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social à Avenida Presidente Vargas — Palácio do Rádio, n. 402, nesta cidade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de novembro de 1968.

Gilberto Alves Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3095 — Dias 9, 12 e 13.11.68)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembleia Geral
Extraordinária

— 1a. Convocação —

Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.40 e do art. 15 de nossos estatutos, convoco os senhores acionistas para a reunião Extraordinária em 1a. convocação, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de novembro de 1968, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à av. Senador Lemos, n. 377, nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- aumento de capital
- reforma dos Estatutos
- o que ocorrer

Belém, 6 de novembro de 1968

(a) Manoel Fernandes Gomes
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 3075 — Dias 7, 12 e 14.11.68)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

As 10 (dez) horas do dia (vinte e cinco) do mês de outubro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à Avenida Presidente Vargas s/n, na cidade e município de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, em Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, em obediência ao disposto no artigo 30 (trinta) dos Estatutos, o diretor-superintendente, Senhor Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Pedro Carlos Cajado Moncau. Em seguimento o secretário passou a ler aos acionistas presentes o texto dos seguintes documentos: (1) "COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL — Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, s/n, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Elevação do Capital Social; 2) Alteração dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Belém do Pará, 17 de outubro de 1968 — COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL. (a) Pedro Carlos Cajado Moncau — Diretor Administrativo". — (2) "Diretoria — Ata da reunião realizada em 14 de outubro de 1968. As 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) na sede social, à Avenida Presidente Vargas, s/n, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os diretores da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, senhores Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Renato Pacheco Borges, Oscar da Silva Reis, Ronald Edward Junqueira Smith, Gilberto Junqueira Meirelles, Francisco Cioffi Junior e Pedro Carlos Cajado Moncau, representando a totalidade da diretoria. Considerando o desenvolvimento dos trabalhos de implantação do conjunto industrial, decidiram por unanimidade propor à Assembléia Geral da Sociedade: a) Autorizar o aumento do Capital Social em etapas, para até NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), com (1) incorporação de bens, (2) incorporação de máquinas e equipamentos, (3) incorporação de veículos, (4) subscrição em dinheiro e créditos em conta corrente e (5) subscrição com recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, na forma da Lei 5174/66. b) Autorizar a alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 6.º (sexto) para registrar o aumento de capital ora proposto. Foi a presente ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os diretores presentes. Castanhal, 14 de outubro de 1968. (aa) Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Renato Pacheco Borges, Oscar da Silva Reis, Ronald Edward Junqueira Smith, Gilberto Junqueira Meirelles, Francisco Cioffi Junior e Pedro Carlos Cajado Moncau". — (3) "Conselho Fiscal — ata da reunião realizada no dia 15 de outubro de 1968. As (quinze) horas do dia 15 (quinze) do mês de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniram-se os senhores Pedro Coelho da Mota, Paulo de Albuquerque e Castro, e Murilo Macêdo, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, e por unanimidade, resolveram aprovar a proposta da Diretoria datada de 14 de outubro corrente, referente à autorização para aumento do Capital Social para até NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos) e consequente alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 6.º (sexto). Foi a presente ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os conselheiros presentes. Castanhal, 15 de outubro de 1968. — (aa) Pedro Coelho da Mota, Paulo de Albuquerque e Castro, Murilo Macêdo". Em seguimento, o presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria, e como nenhum dos acionistas presentes desejasse manifestar-se foi a mesma colocada em discussão, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, ficando, portanto, o Capital Social autorizado para até NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos). Em seguida o presidente explicou aos acionistas presentes que haviam também sido convocados para aprovar a nova etapa do aumento do Capital Social, operação autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 8 (oito) do mês de janeiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) e também pela Assembléia Geral Extraordinária em curso, tendo sido publicados, durante (3) três dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "Província do Pará", editais, para que os acionistas exercessem

no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência à subscrição do referido aumento, na forma assegurada por lei. Depois dessa explanação, o presidente comunicou que não havia sido por qualquer dos acionistas exercido o direito de preferência assegurado por Lei, e que os boletins de subscrição relativos à nova etapa do aumento de capital social encontravam-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição das pessoas que desejassem subscrever ações, explicando, entretanto, que as ações ordinárias de classe "B" e as ações preferenciais somente poderiam ser subscritas por pessoas jurídicas para esse fim habilitadas pela SUDAM. Para que a mencionada subscrição pudesse ser efetivada, o presidente suspendeu os trabalhos por um prazo de 60 (sessenta) minutos. Após esse período, reabriu o presidente a sessão e informou aos presentes, que, conforme os boletins que tinha em mãos, haviam sido subscritas (247.503) (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas e três) ações, sendo 122.000 (cento e vinte e duas mil) ações ordinárias de classe "A", 5.914 (cinco mil novecentas e quatorze) ações ordinárias de classe "B" e 119.589 (cento e dezenove mil quinhentas e oitenta e nove) ações preferenciais, sendo as duas últimas categorias por pessoas jurídicas com recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, na forma assegurada pela Lei número 5174 (cinco mil cento e setenta e quatro) de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), representando o referido aumento NCr\$ 247.503,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e três cruzeiros novos), passando, em consequência, o Capital Social, se aprovado o aumento de NCr\$ 2.708.078,00 (dois milhões setecentos e oito mil novecentos e setenta e três cruzeiros novos) para NCr\$ 2.956.476,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos). Em seguida o presidente colocou em discussão o referido aumento de capital, e como nenhum dos presentes desejasse sobre ele se manifestar, foi pôsto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Também, por decisão unânime dos acionistas presentes, foi alterada a redação do artigo 6.º (sexto) dos Estatutos Sociais, em decorrência da elevação de capital recém aprovada, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 6.º — O Capital Social é de NCr\$ 2.956.476,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos), representado por 1.010.987 (um milhão, dez mil novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias de classe "A", 324.135 (trezentas e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco) ações ordinárias de classe "B" e 1.621.354 (um milhão seiscentas e vinte e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejasse utilizar a palavra, foi a sessão suspensa a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Castanhal, 25 (vinte e cinco) de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito). — (aa) Oscar Faria Pacheco Borges — João Adhemar de Almeida Prado — Ronald Edward Junqueira Smith — Oscar da Silva Reis — Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria — Fábrica São Luiz Durão S.A. — Jutificio São Francisco S.A. — Rinaldo Helum de Oliveira Barros — Pedro Carlos Cajado Moncau por si e por procuração de Rosato S.A. Comissária e Exportadora — Sanatório Botafogo S.A. — Supertec Indústria e Comércio Ltda. — V. Forcinetti S.A. Materiais Para Construção — Venda Val Imóveis Empresas Representações Ltda. — Bicosá Construtora S.A. — Braspla S.A. Indústria e Comércio de Matéria Plástica — Cia. Importadora e Exportadora Brasileira Ciebi — Ello S.A. Artefatos de Fibras Textis — Antonio Alves Barbosa — Antenógenes Moreira — Antonio de Oliveira Pereira — Brenno Pacheco Borges — Francisco Cioffi Júnior — Gilberto Junqueira Meirelles — João José da Costa — João Thomé Farias Filho — José Pereira de Araujo — Luiz Gomes dos Santos — Raimundo Alexandre de Almeida — Renato Pacheco Borges — Bando da América S.A. — Cibraço S.A. Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço — D. Stockler S.A. Exportação e Importação — Empresa de Mineração Esperança Ltda. — Herder Editora e Livraria Ltda. — Livraria Martins Editora S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.
Castanhal, 25 de outubro de 1968.

(a) PEDRO CARLOS CAJADO MONCAU — Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Pedro Carlos Cajado Moncau.
Belém, 07 de novembro de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO

Escrevente autorizado

Assembleia Geral Extraordinária de 25.10.32
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO AÇÕES ORDINÁRIAS DE
C L A S S E "A"

Subscritores	Quant.	Valor Em NCr\$
1—Antonio Alves Barbosa — brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Tacioteua, município de Santa Maria do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador Pedro Carlos Cajado Moncau	80	80,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
2—Antonio de Oliveira Pereira — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Castanhal, Estado do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	40	40,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
3—Brenno Pacheco Borges — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua Bela Cintra, 2350 — 9.º andar, São Paulo — SP, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	439	439,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
4—Francisco Cioffi Junior — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua José G. Oliveira, 88, casa 4—São Paulo — SP, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	439	439,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
5—Gilberto Junqueira Meirelles — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Francisco Otaviano, 86 — apto. 102 — Rio de Janeiro — GB, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	439	439,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
6—João José da Costa — brasileiro, casado, comerciante-agricultor, domiciliado e residente em Santa Maria, representado neste ato por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	240	240,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
7—João Thomé Farias Filho — brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	80	80,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
8—José Pereira de Araújo — brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Vila de São Paulo, município de Santa Maria do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	20	20,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
9—Luiz Gomes dos Santos — brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente no município de Santa Maria do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	480	480,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
10—Raimundo Alexandre de Almeida — brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no município de Santa Maria do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	40	40,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
11—Renato Pacheco Borges — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Avenida Carioca, 246 — São Paulo — SP, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	439	439,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		

12—Antenógenes Moreira — brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Castanhal, Estado do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Pedro Carlos Cajado Moncau	64	64,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
13—Jutificio São Francisco S.A. — Sociedade estabelecida à Avenida Carioca 246 — S. Paulo — SP; neste ato representada por seu bastante procurador Ronald Edward Junqueira Emith	117.414	117.414,00
p.p. Ronald Edward Junqueira Smith		
14—Ronald Edward Junqueira Smith — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua José Augusto Penteado, 104 — São Paulo — SP; Ronald Edward Junqueira Smith	439	439,00
15—Oscar Faria Pacheco Borges — brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente à Rua Oscar Freire, 1667 — apto. 33 — S. Paulo — SP; Oscar Faria Pacheco Borges	439	439,00
16—Oscar da Silva Reis — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Avenida Governador José Malcher, 2045 — Belém — Pará; Oscar da Silva Reis	439	439,00
17—Rinaldo Helum de Oliveira Barros — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará; Rinaldo Helum de Oliveira Barros	30	30,00
18—Pedro Carlos Cajado Moncau — brasileiro, casado, técnico-administrativo, domiciliado e residente à Avenida Brás de Aguiar, 85 — apto. 1202 — Belém — Pará	439	439,00
Pedro Carlos Cajado Moncau		

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO AÇÕES ORDINÁRIAS DE
C L A S S E "B"

Subscritores	Quant.	Valor Em NCr\$
1—Fábrica São Luiz Durão S.A. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Mariath 340, neste ato representada por seu diretor Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	5.914	5.914,00
Ronald Edward Junqueira Smith		
T O T A L	5.914	5.914,00
(cinco mil, novecentos e quatorze cruzeiros novos)		

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO AÇÕES PREFERENCIAIS

Subscritores	Quant.	Valor Em NCr\$
1—Bicosa Construtora S.A. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo à Rua Galeno de Castro 102, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau	11.451	11.451,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
2—Braspla S.A. — Ind. e Com. de Matéria Plástica. Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de S. Paulo, à rua 13 número 150 no Centro Industrial Jurubatuba — Santo Amaro, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau	67.473	67.473,00
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau		
3—Cia. Importadora e Exportadora Brasileira — CIEBI. Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró,		

293, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau.		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	4.454	4.454,00
4—Elo S.A. — Artefatos de Fibras Têxteis Sociedade estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Duzzi, 251, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	8.848	8.848,00
5—Fábrica São Luiz Durão S.A. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Mariath, 340, neste ato representada por seu diretor, senhor Ronald Edward Junqueira Smith		
Ronald Edward Junqueira Smith	5.914	5.914,00
6—Rosato S.A. — Comissária e Exportadora — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 293, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	10.269	10.269,00
7—Sanatório Botafogo S.A. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Álvaro Ramos 405/25, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	8.717	8.717,00
8—Supertec Indústria e Comércio Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano, 344, neste ato representada por seu bastante procurador, Senhor Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	448	448,00
9—V. Forciniti S.A. — Materiais Para Construção — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de S. Paulo, à Avenida Álvaro Ramos, 593, neste ato representada por seu bastante procurador, senhor Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	1.328	1.328,00
10—Venda-Val Imóveis, Empresas, Representações Ltda. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano, 344, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau		
p.p. Pedro Carlos Cajado Moncau ..	687	687,00

T O T A I S 119.589 119.589,00
(Cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros novos)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 7 de novembro de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia sete (7) de novembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo onze (11) folhas de números 14120/130 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3244/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7.11.1968. Pelo Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA (Ext. Reg. n. 3105 — Dia — 12.11.68)

2ª VIA BELAUTO — BELEM AUTOMÓVEIS S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "BELAUTO-Belém Automóveis S/A", realizada em três (3) de outubro de 1968.

Aos três (3) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na sede social à Avenida Governador José Malche, 2879, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de "BELAUTO-Belém Automóveis S/A", que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e que foram convocados de acordo com os editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O LIBERAL, edições dos dias 24, 25 e 26 e 25, 26 e 27 de setembro de 1968, respectivamente. Às 10 horas foram iniciados os trabalhos com a assembléia escolhendo o dr. José Joaquim Martins Jr. para presidir a sessão. Preliminarmente o senhor Presidente escolheu a mim, José Luiz Antunes Martins, para secretariá-lo, tendo em seguida de clarado que, de acordo com os termos do Edital, o objetivo da reunião, em primeiro lugar, era conhecer da renúncia do diretor Rogélio Fernandez Filho, que se retirara da sociedade, e escolher o novo diretor para a empresa. O acionista senhor João Carlos Maffra do Amaral, com a palavra, indicou para substituir o diretor renunciante pelo resto de seu mandato, o acionista dr. Augusto Corrêa Neto. Essa indicação foi aceita pela assembléia tendo os acionistas, exceptuando o interessado, um a um, aprovado a proposta. Em seguida a mesa encaminhou a consideração dos presentes uma proposta da Diretoria, alterando os artigos 9 e 13 dos Estatutos Sociais, que compreendem o Capítulo III referente à administração da sociedade e que passariam a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO III — Da Administração da Sociedade — Artigo 9 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 Diretor Presidente e 2 Diretores sem designação especial, eleitos pela assembléia geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º — O mandato de diretor expirará com a posse do substituto. — § 2º — Os encargos da Diretoria poderão distribuir-se entre 3 Diretores, quem compete, exclusivamente, o poder de direção na so-

ciiedade. Contudo, poderão os diretores, livremente, nomear e demitir "ad nutum", subdiretores, para a realização de encargos especiais e perfeitamente delimitados no ato que os nomear, e que auxiliarão os diretores no desempenho de suas atribuições. — § 3º — Cada diretor deverá caucionar, em garantia de seu mandato, ações da sociedade, próprias ou de terceiros, que representem 5% (cinco por cento) do valor do capital com direito a voto, subsistindo essa caução até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral competente, os atos e contas da gestão garantida. — Artigo 10 — No caso de ausência ou impedimento temporário de Diretor, o substituto, acionista ou não, será designado pelo ausente ou impedido, por instrumento de mandato, particular ou público. Ocorrendo vaga na Diretoria, reunirá a Assembléia Geral para a escolha do substituto, que servirá até o fim do mandato do substituído. — Artigo 11 — A assinatura de 2 Diretores, sendo 1 delas, obrigatoriamente, a do Diretor-Presidente ou seu substituto eventual, obrigará a sociedade com terceiros. Compete aos diretores, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente, praticar todos os atos de administração tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalisar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, enfim assinar todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras. — § 1º — Os atos de mera gerência, a emissão de cheques, quitação em recibos e ordens de pagamento, transferências bancárias, poderão ser exercidos com a assinatura singular do Diretor Presidente, obrigando validamente a sociedade. — § 2º — Os atos que importem em alienação ou gravame de bens sociais, serão assinados por 2 Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente, independentemente de autorização da Assembléia Geral. — § 3º — É vedado aos Diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento de mero favor em nome da sociedade, em negócios que lhes sejam alheios. — Artigo 12 — A diretoria reunirá-se às vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. — Artigo 13 — Os membros da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada, anu-

almente, pela Assembléia Geral Ordinária. — § 1º — Além da remuneração mensal prevista neste artigo, cada diretor fará jus, ainda, a uma gratificação anual, a título de comissão apurada sobre o lucro líquido verificado no balanço e em percentual a ser fixado pela Assembléia Geral Ordinária. — § 2º — Os diretores perderão o direito à comissão prevista no parágrafo anterior sempre que não houver lucro suficiente para a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas. Submetida à discussão e votação, essa proposta foi integralmente aceita pela assembléia que, entretanto, decidiu que o novo cargo de Diretor permaneceria vago, sendo preenchido por deliberação e indicação dos dois diretores atuais, quando fosse julgado conveniente. Deliberou, ainda, a assembléia por unanimidade, indicar o dr. José Joaquim Martins Júnior para o cargo de Diretor-Presidente, ficando o dr. Augusto Corrêa Neto com a outra vaga de Diretor. Como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida aos presentes que a acharam conforme, a aprovaram e, depois de transcrita no livro próprio, a assinaram juntamente comigo, José Luiz Antunes Martins, que soube e subscreevo. Belém (Pa), 3 de outubro de 1968 — José Luiz Antunes Martins — José Joaquim Martins Júnior — Sndra Nicea do Amaral Martins — João Carlos Maffra do Amaral — Augusto Corrêa Neto — Eduardo Grandi.

Confere com o original:
JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR — Presidente

CARTORIO CHERMONT
Reconheço a firma de José Joaquim Martins Júnior.
Belém, 07 de novembro de 1968.

Em testemunho Z.V. da da verdade.

ZENO VELOSO
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

NCR\$ 20.00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de (Vinte cruzeiros novos).
Belém, 2 de novembro de 1968.

a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 7 de

novembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 14.113/15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3241/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Prileste Tenreiro Aranha. Pelo DIRETOR Carmen Celeste Tenreiro Aranha (Ext. — Reg. n. 3.115 — Dia 12/11/68)

COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL (CIBRACEN)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL (CIBRACEN), realizada em 5 de Novembro de 1968.

Ads cinco dias do mês de novembro de 1968, na sede provisória da empresa, à Av. Serzedelo Corrêa, Edifício Manoel Pinto da Silva, 30. andar, conjunto n. 304, nesta cidade de Belém, às 16.00 horas, reuniu-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Mineradora de Cimento Brasil Central (CIBRACEN), presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, todos os acionistas da sociedade. Assumindo a Presidência da Assembléia, o Diretor Geral da empresa, Bolivar Camêlo Rocha, declarou iniciados os trabalhos e instalada a reunião convidando para secretariá-lo a acionista Helena Stilianidi, a qual solicitou que lesse o Edital de Convocação da Assembléia, devidamente publicado, na forma da lei, por três (3) vezes, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará", tendo o secretário feito a leitura solicitada, que esclareceu serem os objetivos da Assembléia os seguintes: a) — Aumento do capital social; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — O que ocorrer: Em prosseguimento, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse a proposta da Diretoria, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa para apreciação pela Assembléia, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: — Senhoras Acionistas: Já se encontra em fase de conclusão nosso projeto de investimento, que objetiva a implantação de uma indústria de cimento no Estado de Goiás. Todas as providências necessárias já foram tomadas para que, brevemente, o projeto da empresa seja apresentado aos órgãos de Desenvolvimento e instituições financeiras. Desde logo, porém, se mostram imprescindíveis algumas medidas

preliminares, cuja adoção será objeto da presente proposta, nos seguintes termos: 1. — Aumento do capital social para NCR\$ 585.130 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Trinta Cruzeiros Novos), mediante a emissão de 575.130 (Quinhentas e Setenta e Cinco Mil e Cento e Trinta) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, a serem integralizadas da seguinte forma, para o que deverão os senhores acionistas desistir do exercício de seu direito de preferência no que prejudique a execução do esquema apresentado em seguida: a) — NCR\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos) representativos de 200.000 (Duzentos Mil) ações, mediante a incorporação ao patrimônio da Sociedade pelo valor de NCR\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos) da fazenda Lavandeira, Município e Distrito de Aurora do Norte, Comarca de Taguatinga, Estado de Goiás, com área de 1275,34 hectares, de propriedade do acionista Bolivar Camêlo Rocha. O referido imóvel já é conhecido pelos acionistas, que bem sabem de sua integral adequação aos fins de nosso projeto, tendo sido o seu valor apurado em laudo de avaliação firmado, em 30 de outubro de 1968, pelos senhores Eng. Leão Stilianidi Sobrinho, Eng. Agrônomo Francisco Xavier Cayres, Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, laudo esse que fica sujeito à apreciação e à aprovação da Assembléia Geral. Os terrenos a serem incorporados e conferidos à Sociedade, hoje constituindo um só todo, estão devidamente transcritos no Cartório do Primeiro Ofício, da Escrivã Hilda de Souza Taveres, Estado de Goiás, Comarca de Taguatinga, Município de Aurora do Norte, Distrito de Aurora do Norte respectivamente às fls. 3/4, do Livro n. 3, sob o número de ordem 2; fls. 1/2 do Livro n. 3, sob o número de ordem 1 e às fls. 5/6, do Livro n. 3, sob o n. de ordem 3, tudo em 5 de dezembro de 1967 estando as competentes escrituras de aquisição por compra e venda lavradas na mesma data e nos atos do mesmo Cartório, às fls. 1/2, 3/4 e 5/6 do Livro n. 1. b) — 36.524 (Trinta e Seis Mil Quinhentas e Vinte e Quatro) ações, no valor de NCR\$ 36.524 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos), mediante o aproveitamento de saldo, em conta corrente, de acionistas, na sociedade na seguinte proporção: Bolivar Camêlo Rocha, NCR\$ 19.333 (Dezenove Mil e Trezentos e Trinta e Três Cruzeiros Novos), José Teles Resende, NCR\$ 11.776 (Onze Mil Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros Novos), Jaime Simon Alencar Urquiza, NCR\$ 1.366 (Um Mil Trezentos e Seis

enta e Seis Cruzeiros Novos), Rodica Alves Guimarães, NCR\$ 2.899 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos) e Adir dos Santos Valente, NCR\$ 1.150 (Um Mil e Cinqüenta Cruzeiros Novos). c) — 338.606 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Seis) ações, no valor de NCR\$ 338.606 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Seis Cruzeiros Novos), até dezembro, dia 30, de 1968, em dinheiro, bens ou direitos, preenchidas as formalidades legais, na proporção, entre os acionistas, prevista no Boletim de Subscrição anexo, considerada a participação de cada um na elaboração de trabalhos técnicos, inclusive projeto e estudos, de interesse da empresa. 2 — Que fique autorizada a Diretoria a promover todos os entendimentos e ajustes, contratos, por mais especiais que sejam, desde que necessários à execução do projeto, inclusive financiamentos, com garantias reais e o que mais se mostrar preciso. 3. — Que fique autorizada, logo que necessário, a instalação de escritório da empresa em Aurora do Norte, Goiás, onde se situará o empreendimento projetado e para onde deverá ser transferida a sede da sociedade, logo que aprovado, pelos órgãos competentes, o projeto de investimento respectivo. 4 — Que essa Assembléia se manifeste sobre o laudo de avaliação do imóvel a ser incorporado ao patrimônio social. Para o que tínhamos a propor. Belém 31 de outubro de 1968. aa) Bolivar Camêlo Rocha — Diretor Geral. José Telles Resende — Diretor Comercial. "Parecer do Conselho Fiscal: Analisando a proposta da Diretoria da CIBRACEN, de 31 de outubro de 1968, que visa ao aumento do capital social, mediante incorporação ao patrimônio da empresa de terras, situadas no Estado de Goiás pertencente ao acionista Bolivar Camêlo Rocha, e subscrição em dinheiro, além de outras providências, somos de parecer que a proposta é conveniente aos interesses sociais, pelo que opinamos pela sua integral aprovação, expressando, também, nossa concordância com o laudo de avaliação das terras que serão conferidas à Sociedade Belém, 4 de novembro de 1968 aa) Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Helena Stilianidi, Genaro Carvalho. Em seguimento, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura do laudo de avaliação referido na proposta da Diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: "Laudo de Avaliação de Lotes de Terra, situados no Município de Aurora do Norte, Comarca de Taguatinga, Estado de Goiás. Descrição: Três lotes de terras, de propriedade do sr. Bolivar Camêlo Rocha adquiridos mediante Escrituras Públicas lavradas às fls. 1/2, 3/4 e 5/6, do livro n. 1, das notas do Cartó-

rio do 10. Ofício, cuja titular é Hilda de Souza Tavares, Aurora do Norte, Goiás, situado na fazenda Lavandeira, Município de Distrito de Aurora do Norte, Comarca de Taguatinga, Goiás, com a área total de ... 263,5 alqueires Goianos ou Milneiros, equivalentes a 1.275,34 hectares, sendo que 421,08 hectares estão cobertos por pedregal e 854,26 hectares de terras cultiváveis, sendo 70% de cultura de primeira e 30% de cultura de segunda. Grande parcela da área cultivável é coberta de florestas, com variedades de madeiras de lei. As terras são banhadas pelo Rio Palma e as áreas limitrofes ao Rio são próprias para cultivo de cereais de formação de pastagens. A área é calcifera, formada por elevações de calcário, matéria prima industrializável, assim como ardósia, que também se constitui matéria prima industrial, havendo ocorrências de barro para tijolos etc.; existindo depósitos de areia, estendo o calcário condições de outro uso alternativo, como material de construção (pedra britada). As terras distam cerca de 536 km do distrito federal, 18 km da Cidade de Aurora do Norte 60 km da Cidade de Taguatinga. A cerca de 500 mts. das terras situa-se o campo de pouso Combinado Agro-Urbano de Arraias, sendo as terras servidas pela Rodovia Estadual GO-35. Avaliação: Considerando a área, a localização, as possibilidades econômicas de aproveitamento, avaliamos as terras acima descritas em NCr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos), depois de exame no local. Belém, 30 de outubro de 1968. aa) Mario Ribeiro Azevedo Filho, Helena Stilianidi, Genaro Carvalho. Em prosseguimento o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário a proposta da Diretoria o parecer do Conselho Fiscal e o Laudo de Avaliação, anteriormente lidos, sem discussão, a Assembléia, integrada por todos os acionistas da empresa, aprovou a indicação das pessoas que subscreveram o laudo de avaliação, bem como este último, por unanimidade. Também por unanimidade foram aprovadas integralmente, a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e, em consequência aprovado o aumento de Capital proposto e concedidas as autorizações solicitadas. Em seguida, todos os acionistas da empresa desistiram expressamente do pleno exercício do direito de preferência à subscrição das novas ações, para que, o que foi por todos aceito, a subscrição e integralização das mesmas se fizesse de acordo com o esquema constante da proposta da Diretoria. Em prosseguimento o Sr. Bolívar Camêlo Rocha proprietário das

terras conferidas à empresa, depois de declarar sua integral concordância com o laudo de avaliação das mesmas, subscreveu 200.000 (Duzentos Mil) ações da Sociedade, no valor de NCr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos) resultantes do aumento de Capital aprovado, mediante incorporação dos imóveis caracterizados na proposta da Diretoria e no laudo de avaliação, valendo a presente ata como subscrição das referidas ações e como instrumento e transferência de propriedade dos mencionados bens imóveis, para a Companhia Mineradora de Cimento Brasil Central (CIBRACEN), independentemente de outro qualquer instrumento na forma da lei, e livre do pagamento de imposto sobre transmissão de bens imóveis, por força do disposto na Constituição Federal, pelo que ficam transferidos para a CIBRACEN, a posse, direito, ação domínio e senhorio sobre as terras incorporadas ao capital social. Declarou, ainda o Sr. Bolívar Camêlo Rocha, que, também por força deste instrumento, se obriga, de maneira irrevogável, a transferir, para a CIBRACEN, todos os direitos, sejam de que natureza forem, de exploração do subsolo das terras incorporadas, inclusive pesquisa e lavra, que lhe sejam atribuíveis ou que estejam pendentes de reconhecimento, abrangendo o presente compromisso todas as jazidas situadas nas terras conferidas à Sociedade. Em continuação, o Sr. Presidente propôs ao Plenário, o que foi aprovado por unanimidade, em consequência do aumento do capital aprovado, o artigo 50, "caput", dos Estatutos Sociais, mantida a redação dos parágrafos, passasse a ter a seguinte redação: "Art. 50. O Capital social é o de NCr\$ 585.130,00 (Quinhentos e Oitenta e cinco mil cento e trinta cruzeiros novos), dividido em 585.130 (Quinhentas e oitenta e cinco mil cento e trinta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma". Prosseguindo o Sr. Presidente esclareceu que, quando aprovado o projeto de investimento da empresa, a estrutura jurídica da sociedade deverá ser completamente modificada, para adaptá-la só às necessidades operacionais, como também para atender preceitos legais da legislação de incentivos fiscais, e exigências das entidades financeiras. Já objetivando o encaminhamento dessa reformulação, o Presidente comunicou ao Plenário que a Diretoria fizera elaborar um ante-projeto dos novos Estatutos da empresa, no qual estavam previstas todas as condições legais e administrativas indispensáveis à implantação e a execução do projeto, solicitando, em seguida, ao

Secretário que procedesse à leitura do referido ante-projeto. Concluída a leitura, todos os presentes manifestaram-se favoráveis aos termos do ante-projeto, ficando, contudo, a sua aprovação, por proposta do acionista Jaime Urdininea, adiada para após a apreciação do projeto da empresa, pelos órgãos competentes, ficando, porém, a Diretoria autorizada a apresentar o mencionado ante-projeto, como forma de estruturação jurídica definitiva da Sociedade, às Entidades Públicas e Privadas, de Financiamento ou de promoção do desenvolvimento, que devam apreciar o projeto da CIBRACEN. Em seguida o Presidente esclareceu que assinava a presente ata a sra. Bárbara Gonçalves Camêlo, não só na qualidade de acionista, mas também assistindo seu marido Bolívar Camêlo Rocha, declarando que aceita e aprova, integralmente, todas as estipulações constantes desta Ata, inclusive alienação de imóveis e transferência de direitos. Em continuação o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, sus-

pendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, indo assinada pelos acionistas presentes, determinando o Sr. Presidente a extração de cópias autênticas, para os fins legais. (aa) Bolívar Camêlo Rocha — Presidente. Adir dos Santos Valente — Secretário. José Teles Rezende — Jaime Simon Almaraz Urdininea. Rodica Alves Guimarães Carvalho — Helena Stilianidi. Barbara Gonçalves Camêlo, e por seus filhos menores Wania Camêlo Rocha e Walter Camêlo Rocha, Bolívar Camêlo Rocha e Barbara Gonçalves Camêlo.

Confere com o original.
(a) Helena Stilianidi
Secretário

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 8 de novembro de 1968
(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Boletim de Subscrição das Ações, nominativas e ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, da Companhia Mineradora de Cimento Brasil Central (CIBRACEN), a serem integralizadas até 30 de dezembro de 1968, resultantes de aumento do capital aprovado por Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 1968.

Nº de Ações: 338.606	valor NCr\$ 338.606,00	
Nome do Acionista	Nº de Ações	Valor NCr\$
Subscritor		
1 — Bolívar Camêlo Rocha	20.000	20.000,00
2 — José Teles Rezende	30.723	30.723,00
3 — Jaime Simon Almaraz Urdininea	130.333	130.333,00
4 — Rodica Alves Guimarães	104.200	104.200,00
5 — Helena Stilianidi	45.500	45.500,00
6 — Adir dos Santos Valente	7.850	7.850,00

Belém, 5 de novembro de 1968
— Subscritores — Assinantes
Bolívar Camêlo Rocha
José Teles Rezende
Diretores:
Jaime Simon Almaraz Urdininea
Rodica Alves Guimarães
Helena Stilianidi
p/p Adir dos Santos Valente
Jaime Simon Almaraz Urdininea

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 8 de novembro de 1968

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na-1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 8 de novembro de 1968
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 8 de novembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de n. 14139/35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3246/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de novembro de 1968.
Pelo Diretor Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(T. n. 14371 — Reg. n. 3109 — Dia 12.11.68).

ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A.**Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas:

De acordo com o que dispõem os Estatutos Sociais desta Empresa e nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, temos a satisfação de apresentar a Vs. Ss., para aprovação, o Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1968, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, por meio do qual prestamos contas de nossas atividades durante o aludido exercício.

Ficamos ao inteiro dispor de Vs. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Belém, 30 de julho de 1968.

a) A DIRETORIA

ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/A**BALANÇO GERAL****— ATIVO —**

Imobilizado		
Bens Imóveis	114.938,09	
Móveis e Utensílios	16.973,56	
Veículos	6.407,94	
Máquinas e Acessórios	2.500,54	140.960,13
Realizável a Longo Prazo		
Cotistas	2.532.393,91	
Ações a Subscriver	380.000,00	
Contas Correntes	16.710,85	2.929.104,76
Disponível		
Caixa	4.401,41	
Bancos	24.065,20	28.466,61
Transitório		
Obra em Execução	756.427,87	
Despesas a Diferir	917.103,03	1.673.530,90
Contas de Compensação		
Compromissários p/C de Cotas ..	4.059.001,60	
Ações Cauçionadas	150,00	4.059.151,60
		8.831.214,00

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	120.000,00	
Aumento de Capital Autorizado ..	380.000,00	500.000,00
Exigível a Curto Prazo		
Promissórias a Pagar	90.000,00	
Contas Correntes	118.395,15	
Contribuições a Recolher	4.665,65	213.060,80
Contas de Compensação		
Compromissos de Cotas Vendidas	4.059.001,60	
Compromissos de Vendas de Cotas	4.059.001,60	
Caução da Diretoria	150,00	8.118.153,20
		8.831.214,00

Importa o presente balanço em NCr\$ 8.831.214,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e hum mil, duzentos e quatorze cruzeiros novos), cuja exatidão conferimos.

Belém (Pa), 30 de junho de 1968.

Os Diretores:

Dr. Manoel Ibiapina de Araújo Cavaleiro de Macêdo

Dr. Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira

Dr. George Rocha Pitman

Dr. Antônio Zacarias Lindoso

DR. SALATIEL PAES LOBO

TEC. CONT. REG. C.R.C. PA-966

ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/A**Demonstração da Conta — Lucros e Perdas**

Em, 30 de junho de 1968

DÉBITO

Valor do encerramento das seguintes contas devedoras, neste exercício:		
A despesas de administração ..	134.822,20	
A desps. d/Departamento d/Vendas	363.955,81	
A despesas financeiras	21.010,89	
A despesas tributárias	690,60	520.479,50

C R É D I T O

Valor do encerramento das seguintes contas credoras neste exercício: —

De Receitas Diversas	2.017,33	
De Despesas a Diferir	518.462,12	520.479,50

DR. SALATIEL PAES LOBO

Tec. Cont. Reg. C.R.C. PA 966

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de ECCIR — Incorporadora e Administradora S.A., reunidos na sede social, tendo examinado as contas das operações sociais referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1968, e tendo em contrato tudo na devida ordem, são de parecer que o Balanço Geral e demais contas, estão em situação de serem aprovados pelos senhores acionistas.

Belém, 25 de julho de 1968

aa) CARLOS ZOGHBI

RAUL DAMASCENO LIMA

HEITOR DA SILVA NUNES

(Ext. — Reg. n. 3106 — Dia 12.11.68)

CLUBE MONTE LÍBANO**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Ao apresentar a Vv. Ss. os documentos e balanço geral do exercício findo em 30 de junho de 1968, sentimo-nos gratos a todos os associados, engenheiros, operários e colaboradores pelo apoio leal com que sempre nos honraram. Estamos tranquilos pelo dever cumprido. As obras em andamento e o número considerável de associados é a garantia insofismável do futuro do nosso Clube, que irá ocupar lugar de relevo junto às entidades congêneres.

Atenciosamente

(a) DIRETORIA

— A T I V O —

Disponível		
Bancos diversos		1.510,21
Realizável		
Acionistas — Cotas a Receber	27.905,00	
Ações a Realizar	22.100,00	
C/C — Dr. Carlos Zoghbi	2.090,00	
Materiais de Construção (Estoque de pastilhas, c/inventário)	2.105,00	54.200,00
Imobilizado		
Bens Imóveis		324.010,76
		TOTAL DO ATIVO NCr\$ 379.720,97

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Patrimônio:		
Realizado	177.900,00	
A realizar	22.100,00	200.000,00
Exigível		
Contas Correntes	133.509,45	
Promissórias a Pagar	12.000,00	167.509,45
A Regularizar		
Lucro verificado n/exercício, à disposição da Assembléia		12.211,52
		TOTAL DO PASSIVO NCr\$ 379.720,97

(aa) Dr. HAROLD HABER — Dr. HENRY PRINCE BOUEZ e OSCAR MOREIRA DA SILVA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os conselheiros fiscais abaixo assinados, em obediência aos Estatutos do Clube MONTE LÍBANO, depois de cuidadoso exame nas contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1 de julho de 1967 à 30 de junho de 1968, são de parecer favorável à aprovação das mesmas pelos senhores acionistas e Assembléia Geral.

Belém, 15 de julho de 1968.

(aa) FUAD ABDALA HANNA — SALIM FRAIHA e JORGE NICOLAU SADECK.

(Ext. Reg. n. 3126 — Dia — 12.11.68)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.
FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N.º 736 DE OUTUBRO DE 1947
CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES N.º 04.911.459

C A P I T A L NCr\$ 600.00,00
R E S E R V A S NCr\$ 163.029,51
Rua 15 de Novembro n. 263 — Caixa Postal n. 8
B E L É M P A R Á

Diretores
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Dir. Presidente
ANTONIO AUGUSTO FONSECA — Diretor
ALEXANDRINO G. MOREIRA — Diretor

Suplentes da Diretoria
PEDRO CARNEIRO DE MORAIS e SILVA
PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO
NESTOR PINTO BASTOS
Conselho Fiscal
LUIZ FRAZÃO
JOAQUIM LOPES NOGUEIRA
MARIO NICOLAU LEAL MARTINS

Balancete Geral Compreendendo Matriz e Agências em 04 de Outubro de 1968

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	1.760.369,05	NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL:		Capital:	
Empréstimos:		De Domiciliados no País	598.290,00
A Produção	3.235.395,82	De Domiciliados no Exterior	1.710,00
Ao Comércio	2.424.407,69	Reservas e Fundos	163.029,51
A Atividades Não Especificadas	1.023.281,83		763.029,51
	6.683.085,34	EXIGÍVEL	
Outros Créditos:		Depósitos:	
Correspondentes no País	21.270,79	A Vista e a Curto Prazo:	
Banco Central — Recolhimentos	1.102.118,28	Do Público	7.723.405,64
Departamentos no País	1.298.207,26	De Entidades Públicas	785.154,32
Outras Contas	119.540,94	A Médio Prazo:	
	2.541.137,27	A prazo fixo	110.982,56
VALORES E BENS		A prazo c/correção monetária ..	833.731,08
Títulos à ordem do Banco Central	130.361,12		9.453.270,55
Outros Valores	66.238,84	Outras Exigibilidades:	
	196.599,96	Ordens de Pagamento	37.809,54
IMOBILIZADO		Correspondentes no País	206.363,86
Imóveis de Uso, Reavaliação, e		Departamentos no País	834.889,65
Imóveis em Construção	335.325,93	Outras Contas	13.685,25
Móveis, Utensílios e Almojarifado	286.615,36		1.092.748,30
	621.941,29	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
RESULTADO PENDENTE	322.562,23	Redescontos	281.400,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..	598.026,64	Outras Contas	29.947,09
			311.347,09
		RESULTADO PENDENTE	505.299,69
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..	598.026,64
	NCr\$ 12.723.721,78		NCr\$ 12.723.721,78

Belém, 04 de Outubro de 1968.

(aa) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Dir. Presidente
ANTONIO AUGUSTO FONSECA — Diretor
ALEXANDRINO G. MOREIRA — Diretor

JULIO ALBERTO D. DE ALMEIDA — CRC — TC —
Pará n. 1.403
(Ext. Reg. n. 3120 — Dia — 12.11.68)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITOConcorrência pública para
Aquisição de um Veículo
Pick-Up.

O Prefeito Municipal de Bonito usando das atribuições legais e etc., faz saber que se acha aberta a Concorrência Pública n.º 2 para aquisição de uma camioneta Pick-Up, nas seguintes cláusulas e condições:

1º — Que seja Camionete Pick-Up, um estado de serviço, e em condições de completo trabalho, devidamente equipada para os serviços da Prefeitura, devidamente legalizado e desonerado de toda e qualquer despesa além das permitidas em lei.

2º — As propostas devem ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bonito, dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação do presente edital.

3º — Recebidas as propostas, será marcado dia e hora para abertura e julgamento das mesmas, pela comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bonito.

4º — O pagamento será à vista e a entrega do veículo será efetuado após a liquidação do mesmo.

5º — A comissão julgadora se reserva o direito de retirar da Concorrência as propostas que não satisfizerem as exigências contidas nesta Concorrência, sem qualquer indenização ao proponente excluído e ainda por circunstâncias supervenientes, tornar sem efeito a presente Concorrência.

6º — As despesas decorrentes da aquisição do referido veículo, ocorrerá a conta do Crédito Especial a ser solicitado a Egregia Câmara Municipal de Bonito e após seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Bonito 11 de novembro de 1968.

(a) Fued Assad

Prefeito Municipal

(T. n. 14382 — Reg. n. 3128 — Dia 12.11.68)

MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO
EDITAL

Raimundo Moraes da Silva, agrimensor devidamente credenciado perante a Secretaria de Estado de Agricultura, matriculado na C.R.E.A. sob o n.º 54-TAD 1a. Região, etc.

Faço saber, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que João Pinheiro, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em Igarapé-Miri, requereu a medição e demarcação, na conformidade do art. 9º do Decreto 5.780, de 27.11.1967, que disciplinou a Lei n.º 3.641, de 5.01.66, de uma área de terras destinada a atividades agrícolas, situada na 19a. Comarca, termo

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

52º, Município 52º (Igarapé-Miri), Distrito 127º, medindo mil metros (1.000 mts.) de frente por mil ditos (1.000 mts) de fundos, perfazendo a área total de um milhão de metros quadrados (1.000.000m²), limitando-se, pela frente, com o campo natural denominado "João Corrêa"; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, também com terras devolutas do Estado; pelos fundos, com terras do Estado.

Assim sendo, convido todos os interessados, inclusive o representante do Ministério Público da Comarca de Igarapé-Miri, para comparecerem à casa do discriminante, no dia 27 de novembro do ano corrente, às 10:00 horas, para assistirem a audiência especial que então se realizará, a fim de ter início o trabalho demarcatório.

Em virtude disso e para que não seja alegada ignorância, é baixado este edital, com o prazo de quinze (15) dias, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e, ainda, afixado na Coletoria Estadual e na Delegacia de Polícia daquele município, em cumprimento à Lei e ao Regulamento de terras em vigor.

Belém, Pará, em 8 de novembro de 1968.

Raimundo Moraes da Silva
Agrimensor

(T. n. 14372 — Reg. n. 3110 — Dia 12.11.68)

EDITAL

Raimundo Moraes da Silva, agrimensor devidamente credenciado perante a Secretaria de Estado de Agricultura, matriculado na C.R.E.A. sob o n.º 54-TAD 1a. Região, etc.

Faço saber, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Miguel das Graças de Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em Igarapé-Miri, requereu a medição e demarcação, na conformidade do art. 9º do Decreto 5.780, de 27.11.1967, que disciplinou a Lei 3.641, de 5.01.66, de uma área de terras destinada a atividades agrícolas, situada na 19a. Comarca, Termo 52º, Município 52º (Igarapé-Miri), Distrito 127º, medindo mil metros (1.000ms) de frente por mil ditos (1.000ms) de fundos, perfazendo a área total de um milhão de metros quadrados (1.000.000m²), limitando-se, pela frente, com o campo natural denominado "João Corrêa", pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, também com terras devolutas do Estado; e, pelos fundos, ainda com terras devolutas de propriedade do Estado.

Assim sendo, convido todos

os interessados, inclusive o representante do Ministério Público da Comarca de Igarapé-Miri, para comparecerem à casa do discriminante, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, para assistirem a audiência especial que então se realizará, a fim de ter início o trabalho demarcatório.

Em virtude disso e para que não seja alegada ignorância, é baixado este edital, com o prazo de quinze (15) dias, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e, ainda, afixado na Coletoria Estadual e na Delegacia de Polícia daquele município, em cumprimento à Lei e ao Regulamento de terras em vigor.

Belém, Pará, em 8 de novembro de 1968.

Raimundo Moraes da Silva
Agrimensor

(T. n. 14373 — Reg. n. 3111 — Dia 12.11.68)

MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO
EDITAL

Raimundo Moraes da Silva, agrimensor devidamente credenciado perante a Secretaria de Estado de Agricultura, matriculado na C.R.E.A. sob o n.º 54-TAD 1a. Região, etc.

Faço saber, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Angelo Ferreira Brandão, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em Igarapé-Miri, requereu a medição e demarcação, na conformidade do art. 9º do Decreto 5.780, de 27/11/1967, que disciplinou a Lei n.º 3.641, de 5.01.66, de uma área de terras destinada a atividades agrícolas, situada na 19a. Comarca, Termo 52º, Município 52º (Igarapé-Miri), Distrito 127º, medindo mil metros (1.000ms) de frente por mil ditos (1.000ms) de fundos, perfazendo a área total de um milhão de metros quadrados (1.000.000m²), limitando-se pela frente, com o campo natural denominado "João Corrêa"; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo também com terras devolutas do Estado e pelos fundos também com terras devolutas de propriedade do Estado.

Assim sendo, convido todos os interessados, inclusive o representante do Ministério Público da Comarca de Igarapé-Miri, para comparecerem à casa do discriminante, no dia 28 do mês corrente, às 10:00 horas, para assistirem a audiência especial que então se realizará, a fim de ter início o trabalho demarcatório.

Em virtude disso e para que não seja alegada ignorância, é baixado este edital

com o prazo de quinze (15) dias, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, e, ainda, afixado na Coletoria Estadual e na Delegacia de Polícia daquele município, em cumprimento à Lei e ao Regulamento de terras em vigor.

Belém, Pará, em 8 de novembro de 1968.

Raimundo Moraes da Silva
Agrimensor

(T. n. 14.375 — Reg. n. 3.113 — Dia 12/11/68)

EDITAL

Raimundo Moraes da Silva, agrimensor devidamente credenciado perante a Secretaria de Estado de Agricultura, matriculado na C.R.E.A. sob o n.º 54-TAD 1a. Região, etc.

Faço saber, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Francisco Lima da Costa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em Igarapé-Miri, requereu a medição e demarcação, na conformidade do art. 9º do Decreto n.º 5.780, de 27/11/67, que disciplinou a Lei n.º 3.641, de 5.01.66, de uma área de terras destinada a atividades agrícolas, situada na 19a. Comarca, Termo 52º, Município 52º (Igarapé-Miri), Distrito 127º, medindo mil metros (1.000ms) de frente por mil ditos (1.000ms) de fundos, perfazendo a área total de um milhão de metros quadrados (1.000.000m²), limitando-se, pela frente, com o campo natural denominado "João Corrêa"; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, também com terras devolutas do Estado; e, pelos fundos, ainda com terras devolutas de propriedade do Estado.

Assim sendo, convido todos os interessados, inclusive o representante do Ministério Público da Comarca de Igarapé-Miri, para comparecerem à casa do discriminante, no dia 29 de novembro do corrente ano às 10:00 horas, para assistirem a audiência especial que então se realizará, a fim de ter início o trabalho demarcatório.

Em virtude disso e para que não seja alegada ignorância, é baixado este edital, com o prazo de quinze (15) dias, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, e, ainda, afixado na Coletoria Estadual e na Delegacia de Polícia daquele município, em cumprimento à Lei e ao Regulamento de terras em vigor.

Belém, Pará, em 8 de novembro de 1968.

Raimundo Moraes da Silva
Agrimensor

(T. n. 14.374 — Reg. n. 3.112 — Dia 12/11/68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1968

NUM. 5.881

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE (1a) PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER "a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia onze de dezembro de 1968, às quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na Travessa D. Pedro, número setecentos e cinquenta, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Mauritis Miguel Pires, no processo 1a. JCJ — 347/67, contra Joana Cavalcanti de Lima, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um (1) piano marca "Sardoli" de fabricação nacional em estado de funcionamento, por NCr\$ 800,00 — Um conjunto de sala em napa, cor branca e marrom com 4 peças; um sofá, duas poltronas, uma mesa de centro por NCr\$ 200,00. Importa o total da avaliação em Hum mil cruzeiros novos.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local supramencionados, ficando ciente desde logo, que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte (20%) por cento de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,

na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de outubro de 1968. Eu, José Severo de Souza, Oficial Judiciário PJ—5, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, no
exercício da Presidência da
1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 16.708)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM 2ª PRAÇA COM PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 26—11—68, às 17,00 horas, na sede desta Junta, a Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação o maior lance oferecido bem penhorado no processo

2a. JCJ—1.294/66, entre partes: José M. Serrão da Silva (reclamante-exequente) e José Almeida (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação: "1 (uma) casa sita à rua da Olaria, n. 108, avaliada em NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua da Olaria, n. 108, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Belém, 8—11—68. Eu, Antonia Souza, of. ind. PJ—5, respondendo pela Secretaria, o datilografei.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho —
Presidente da 2a. JCJ de
Belém
(G. — Reg. n. 16.778)

avaliação. O arrematante pagará a banca o prego da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao Pará, aos 25 dias do mês de outubro de 1968. Eu, Marieta de Castro Sarmento, o escrevi.

a) Manoel Cristo Alves
Juiz de Direito da 5a. Vara
(Ext. T. n. 14.376 — Reg. n. 3.121 — Dia 12/11/68)

EDITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a. Vara, acc. a 6a. Vara, da Comarca da Capital.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia catorze (14) do mês próximo (Novembro), às dez (10) horas, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 6a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Pedro Rubim Riker Branco na ação executiva que lhe move HAGIB JOSÉ TUMA, constantes de:—

UMA MAQUINA de lavar roupa, de fabricação nacional, com capacidade para um kilo, da marca Bendix Economat de n. 266973, de cor branca, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00).

UMA MAQUINA de projeção, da marca Foyal Cir Gel, made in 210 France, de número 28624 de 16 MM, no estado, avaliada em duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descri-

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia doze (12) do mês de novembro próximo vindouro, à porta da sala deste juízo, às dez (10) horas, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a Rosemiro de Oliveira & Cia. na Ação Executiva que lhe move Francisco de Assis

Jucá Soares: — UMA KOMBI modelo 1961, chapeada sob o n. 1207—Pa., com as seguintes características: — cor branca gelo e azul, com oito lugares, motor de n. 57614, chassis n. 33015, marca Walkswagen, com os pneus bastante usados, e alguns vidros rachados, necessitando de pintura geral, avaliado em Três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00); Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a

tos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu laudo ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de outubro de 1968. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 7a. Vara, acc. a 6a. Vara da Comarca da Capital

(T. n. 14.377 Reg. n. 3.122 — Dia 12/11/68)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIZEU EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor JOÃO MIRALHA PEREIRA, Pretor do Termo no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo Sr. Promotor Público desta Comarca de Vizeu, foi denunciado o indivíduo ELIAS PEREIRA de Moraes, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, combinado com o art. 129 e seus §§, (homicídio culposo), do Código Penal Brasileiro, pela prática do crime de homicídio na pessoa de EDITE GONÇALVES DA SILVA, fato ocorrido no dia 18 de dezembro de 1.966, no lugar Cachoeira, dêste Município e Comarca. Tendo o denunciado se evadido após a prática do crime e não sendo encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado ELIAS PEREIRA DE MORAIS compareça neste Juízo, no dia 22 de Novembro de 1.968, às 16 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vizeu, ao 1º dia do mês de Novembro do ano de 1.968. Eu, Antonio Pinto Lisboa, escrivão judicial, que o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Juiz de Direito, em
exercício
(G. — Reg. n. 16.799)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de novembro corrente, para julgamento pela 2ª Câmara Penal do seguinte feito:

Recurso Penal de Sta. Iza bel do Pará

Recte: — A Justiça Pública.
Recdo: — Raimundo Cordeiro das Chagas

Relator: — Des. Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 7 de novembro de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 16.797)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS DA 2ª CAMARA CÍVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de novembro corrente, para julgamento pela 2ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelações Cíveis
Capital. Apelante: — Esmerina Gonçalves Rodrigues. Apelados: — João Corrêa, Oswaldo Corrêa, Jorge Corrêa e Maria de Fátima Corrêa, representados por sua mãe, Sofia Corrêa, pela A.J. Relator: Des. Sylvio Hall de Moura.

Idem, Apelante: — N.M. de Castro

Apelado: — Hilton Barros Cardoso

Relator: — Des. Walter Falcão.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara

Apdos: — Carlos Trindade da Silva e Maria Olinda Neves da Silva Relator: Des. Walter Falcão.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Benevenuto Gomes Neves

Apdos: — João Batista de Carvalho e Serafim Albina de Souza, Relator: Des. Cacella Alves.

Apelação Cível de Castanhal

Apte: — Raimunda Milifonte, pela As. Jud.

Apda: — Doralice Marques da Silva

Relator: — Des. Cacella Alves.

Apelação Cível "Ex-Officio" Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara

Apdos: — Guilherme Go-

mes da Silva

Relator: — Des. Cacella Alves.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara

Apdos: — Paulo Eleutério Monteiro e Raimunda Nonata Barbosa Monteiro, Relator: Des. Cacella Alves.

Apelação Cível "Ex-Officio" de Tomé-Açu

Apte: — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Apdos: — Ryuseu Tanaka e Masako Endo Tanaka

Relator: — Des. Ricardo Borges Filho.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara

Apdos: — Leandro Tocantins Pena e Isa Pena.

Relator: — Des. Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 7 de novembro de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. 16.798)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 6.989

(Processo n. 15.172)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1127/68, de 07.10.68, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Gerônimo Silva, Guarda Marítimo da 2a. Classe (Ref. II), da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, decretada em 03 de outubro de 1968, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 5o., parágrafo único da lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.691,00 (hum mil seiscentos e noventa e hum cruzeiros novos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.140,00
15% de adicional ..	171,00
1/3 de Risco de Vida	380,00
NCr\$1.691,00	

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de outubro de 1968

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 6.990

(Processo n. 15.354)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1052/68, de 16.9.68, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Eleutério Rodrigues da Silva, no cargo de Artífice III, nível 8, com lotação na Casa de Bombas do Departamento de Águas e Esgotos, decretada em 16 de setembro de 1968, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item 1, alínea a), da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 2.989,44 (dois mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	2.076,00
20% de adicional ..	415,20
20% de acordo com o art. 162	498,24
NCr\$ 2.989,44	

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de outubro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente:
Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador